



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 433	
09 / 01 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
GA	

MENSAGEM/018

Rio Grande, 06 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 005, que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.146.347,00.**

O presente refere-se à autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando a aquisição de uniformes escolares para o ano letivo de 2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,


EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ras



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.146.347,00.

Art. 1º - Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0238 – Viver Bem Escola – Ensino Fundamental

2297 – Manutenção do Uniforme Escolar

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0237 – Viver Bem Escola – Ensino Infantil

2289 – Manutenção Uniforme EMEIS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004)

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando a aquisição de uniformes escolares para o ano letivo de 2014, no valor de **R\$ 1.146.347,00 (Hum milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais)**, conforme discriminação a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0238 – Viver Bem Escola – Ensino Fundamental

2297 – Manutenção do Uniforme Escolar

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004) (2143)R\$ 846.347,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0237 – Viver Bem Escola – Ensino Infantil

2289 – Manutenção Uniforme EMEIS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004) (2144)R\$ 300.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.2297	1004	218	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	846.347,00
SMED	08.02.12.365.0237.2289	1004	208	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL						1.146.347,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 433/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... João Flávio Santos

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 17 de Junho de 20 14

João Flávio Santos
VEREADOR
PSDB
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de Junho de 20 14

João Flávio Santos
VEREADOR
Relator
PSDB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 433/14.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..23 de Junho de 2014

.....
Presidente VEREADOR

Flávio Santos
PSDB

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

Thiago Pires Gonçalves
THIAGUINHO
Vereador - PMDB

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 433/2014

TIPO/Nº: PLE 05/14

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Presidente</p>	<p>Vereador Charles Saraiva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Secretário</p>	<p>Vereador Petter Botelho da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Membro</p>

Vereadora **Denise Marques**

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Assinatura]
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de Janeiro de 2014.

[Assinatura]
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0021/14
Proc. 0433/2014

Rio Grande, 15 de janeiro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 005 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Acresce ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Educação, no valor de R\$ 1.146.347,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.146.347,00.

Art. 1º - Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0238 – Viver Bem Escola – Ensino Fundamental

2297 – Manutenção do Uniforme Escolar

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0237 – Viver Bem Escola – Ensino Infantil

2289 – Manutenção Uniforme EMEIS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004)

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando a aquisição de uniformes escolares para o ano letivo de



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

2014, no valor de R\$ 1.146.347,00 (Hum milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais), conforme discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional
12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0238 – Viver Bem Escola – Ensino Fundamental

2297 – Manutenção do Uniforme Escolar

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004) (2143)R\$ 846.347,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0237 – Viver Bem Escola – Ensino Infantil

2289 – Manutenção Uniforme EMEIS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004) (2144)R\$ 300.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.2297	1004	218	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	846.347,00
SMED	08.02.12.365.0237.2289	1004	208	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL						1.146.347,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.542, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.146.347,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0238 – Viver Bem Escola – Ensino Fundamental

2297 – Manutenção do Uniforme Escolar

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0237 – Viver Bem Escola – Ensino Infantil

2289 – Manutenção Uniforme EMEIS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando a aquisição de uniformes escolares para o ano letivo de 2014, no valor de **R\$ 1.146.347,00 (Hum milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais)**, conforme discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0238 – Viver Bem Escola – Ensino Fundamental

2297 – Manutenção do Uniforme Escolar

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004) (2143)R\$ 846.347,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0237 – Viver Bem Escola – Ensino Infantil

2289 – Manutenção Uniforme EMEIS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004) (2144)R\$ 300.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.2297	1004	218	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	846.347,00
SMED	08.02.12.365.0237.2289	1004	208	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL						1.146.347,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de janeiro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.535 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO
DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE
1.146.347,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando a aquisição de uniformes escolares para o ano letivo de 2014, no valor de **R\$ 1.146.347,00 (Hum milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais)**, conforme no Processo Digital nº 43.098/2013 e de acordo com autorização disposta na Lei nº 7.542, de 16 de janeiro de 2014, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0238 – Viver Bem Escola – Ensino Fundamental

2297 – Manutenção do Uniforme Escolar

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004) (2143)R\$ 846.347,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0237 – Viver Bem Escola – Ensino Infantil

2289 – Manutenção Uniforme EMEIS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1004) (2144)R\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.2297	1004	218	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	846.347,00
SMED	08.02.12.365.0237.2289	1004	208	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL						1.146.347,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de janeiro de 2014.


ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 433/2014 -PLE 05/2014 ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, A AUTORIZA O EXECUTIVO

2ª Sessão Extraordinária de 14/01/2014

MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO A SEC. DA EDUCAÇÃO NO VALOR: R\$ 1.146,347,00
EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Licenciado
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Sim
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Ausente
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Ausente
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Presidente
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Licenciado
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
PETER BOTELHO	PC do B	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Sim

Total Sim: 16

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Presidente
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	1º VICE PRESIDENTE
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	2º VICE PRESIDENTE
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º SECRETÁRIO
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	2º VICE SECRETÁRIO

14/01/2014 17:58:20

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda